



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
S E C R E T A R I A D E A G R I C U L T U R A E M E I O A M B I E N T E

Av. Brasil, 1 082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-4758

245

Cambará, 14 de Outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 172/2025

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cambará – Pr

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO DE NOVA FONTE NO PROCESSO LICITATÓRIO PE 45/2025

(Aquisição de Conjunto de Britador Móvel – Convênio Estadual nº 701/2024)

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade de inclusão de nova fonte de recurso no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 45/2025, que tem por objeto a aquisição de um conjunto de Britador Móvel, em atendimento ao Convênio Estadual nº 701/2024, firmado com o Governo do Estado do Paraná, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cambará/PR.

No início da tramitação do referido processo, foram informadas apenas as seguintes fontes de recurso:

Fonte: 885 – referente ao Convênio Estadual nº 701/2024;

Fonte: 21000 – referente à Contrapartida do Município.

Entretanto, a Fonte 2501 não foi inicialmente informada. Após análise e consulta à Secretaria Municipal de Finanças, fomos orientados de que, antes da indicação das fontes orçamentárias em processos licitatórios, é imprescindível a verificação da disponibilidade financeira efetiva, e não apenas da previsão orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

Tal medida tornou-se necessária diante da baixa arrecadação municipal observada no segundo semestre de 2025, a qual comprometeu a disponibilidade de recursos vinculados à Fonte: 21000 (Contrapartida Municipal).

Dessa forma, solicita-se o apostilamento do processo licitatório PE 45/2025, com a inclusão da Fonte 2501, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), garantindo assim a adequada execução financeira do objeto do convênio e a regular continuidade do certame.

A adoção desta medida demonstra o compromisso da Administração Municipal com a responsabilidade fiscal, transparência e boa gestão dos recursos públicos,



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-4758

246

assegurando o cumprimento das obrigações assumidas no Convênio Estadual nº 701/2024.

Atenciosamente,

Giovani Donizete dos Anjos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

247

Cambará, 14 de outubro de 2025.

Para: Secretaria de Finanças - Departamento Contábil e Financeiro
De: Divisão de Licitações
Processo: 1094/2025

Considerando o requerido no ofício nº 172/2025, objetivando o apostilamento de fonte ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 45/2025, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BRITADOR MÓVEL, contrato nº 147/2025 firmado com a empresa MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, solicito parecer contábil e financeiro para a secretaria abaixo relacionada:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 215.000,00
(Fonte 2501)

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
 CNPJ 75.442.756/0001-90
 Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
 Cambará –PR

PARECER CONTÁBIL/FINANCEIRO Nº 827/2025

Dados do Processo 1094/2025:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	001 – Departamento de Agricultura 002 – Departamento de Meio Ambiente
Local de entrega:	Prefeitura Municipal
Destinação:	Aquisição de britador móvel.

Recurso Orçamentário:

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme classificada sob o código funcional programático especificada (s) abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme classificada sob o código funcional programático especificada (s) abaixo;

Red	Un. Orç.	Função; Subfunção; Programa	Proj./ Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e detalhamento da Despesa.	Fonte	Valor da dotação
943	09.002	18.541.0009	1.430	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	2501	215.000,00
TOTAL							215.000,00

Recurso Financeiro:

Para fazer face às despesas solicitadas neste processo, será utilizada a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Forma de pagamento:

Fonte de Recursos: ☒ Próprios

() Vinculados a convênio

() Outro: especificar

Cambará-Pr, 15 de outubro de 2025.

Responsável pela Contabilidade

Responsável pelo Financeiro



PROCESSO Nº. 1094/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 147/2025 ID 9312772

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 147/2025 ID 9312772 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMBARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

Clausula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na inclusão de dotação ao Contrato nº 147/2025 ID 9312772 – Pregão Eletrônico nº 45/2025, assinada em 09 de setembro de 2025, com vigência até 09 de setembro de 2026.

Clausula Segunda – Da Fundamentação

Nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, eventuais registros que não caracterizem alteração do contrato, tais como o empenho de dotações orçamentárias, poderão ser formalizados por simples apostila.

Clausula Terceira – Da Inclusão de Dotação Orçamentaria

Fica inserida a seguinte dotação orçamentária:

Red.	Un. Orç	Função; Subfunção; Programa	Proj./ Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e Detalhamento da Despesa	Fonte de Recursos
943	09.002	18.541.0009	1.430	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	2501

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato/Ata de Registro de Preço.

Cambará, PR, XX de outubro de 2025

Walcir Joaquim
Prefeito



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

250

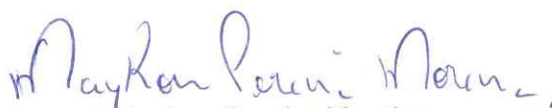
Cambará, 16 de outubro de 2025.

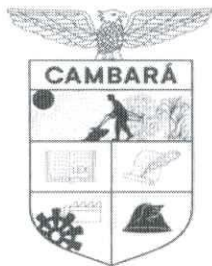
Para: Departamento Jurídico
De: Divisão de Licitações
Processo: 1094/2025.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Inclusão de nova fonte orçamentária e análise da minuta do Termo de Apostilamento.

Considerando a tramitação do processo administrativo nº 1094/2025, que trata do Contrato nº 147/2025, celebrado entre o Município de Cambará e a empresa MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, vem a divisão de Licitações solicitar parecer jurídico acerca da possibilidade de inclusão de nova fonte orçamentária ao referido contrato, em razão de ajustes na dotação orçamentária necessária para a continuidade da execução contratual.

Solicita-se, ainda, a análise da minuta do Termo de Apostilamento anexa, elaborada com o objetivo de formalizar a atualização dos dados orçamentários.


Maykon Pereira Moreira
Agente de Contratação



PROCURADORIA- GERAL DO MUNICÍPIO

CAMBARÁ | ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

PARECER JURÍDICO Nº 489 de 16/10/2025

[1º Termo de Apostilamento]

Protocolo: 1094/2025

Assunto: Inclusão de nova fonte orçamentária (Fonte 2501) no Contrato nº 147/2025. Análise jurídica sobre a possibilidade de formalização por apostila

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

I – Relatório

Cuida-se de solicitação formulada pela Divisão de Licitações, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, visando manifestação sobre a inclusão de nova fonte orçamentária ao Contrato Administrativo nº 147/2025, firmado entre o Município de Cambará/PR e a empresa MAQPESA Indústria de Máquinas Pesadas Ltda., resultante do Pregão Eletrônico nº 45/2025, cujo objeto é a aquisição de conjunto de Britador Móvel, em execução do Convênio Estadual nº 701/2024.

Conforme o Ofício nº 172/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a motivação da medida decorre da necessidade de readequação das fontes de recursos originalmente vinculadas ao contrato, em virtude da redução da arrecadação municipal observada no segundo semestre de 2025.

O processo licitatório previu inicialmente as seguintes fontes:

Fonte 885, referente ao Convênio Estadual nº 701/2024;

Fonte 21000, correspondente à contrapartida municipal.

Diante da limitação financeira da contrapartida, foi proposta a inclusão da Fonte 2501 (recursos próprios), no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para assegurar a execução financeira do convênio e a regular continuidade contratual.

A Secretaria de Finanças, por meio do Parecer Contábil-Financeiro nº 827/2025, manifestou-se favoravelmente, atestando a existência de dotação suficiente sob a nova fonte.

A Divisão de Licitações elaborou minuta do 1º Termo de Apostilamento, cuja Cláusula Segunda fundamenta o ato no art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, e a Cláusula Terceira apenas insere a nova dotação orçamentária, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

É o relatório.

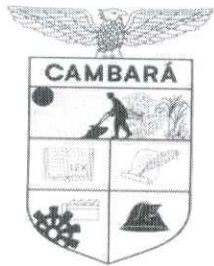
II- Fundamentação

A matéria versa sobre a adequação orçamentária do contrato administrativo e a correta forma de sua formalização.

Dispõe o art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)



**PROCURADORIA-
GERAL DO MUNICÍPIO**
CAMBARÁ | ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

IV – empenho de dotações orçamentárias.

O legislador reconheceu que atos de natureza meramente contábil e formal, que não alteram o conteúdo jurídico do contrato (objeto, valor global, prazo ou obrigações principais), não demandam termo aditivo, bastando o registro administrativo por apostila.

No caso sob exame, observa-se que:

1. O contrato permanece inalterado em valor, objeto e prazo;
2. A inclusão da Fonte 2501 tem por finalidade apenas ajustar a origem dos recursos financeiros, diante de restrição da contrapartida municipal (Fonte 21000);
3. O Parecer Contábil-Financeiro nº 827/2025 confirma a existência de dotação disponível e adequada;
4. A minuta do apostilamento expressamente prevê que todas as demais cláusulas permanecem inalteradas;
5. A medida possui motivação técnica e respaldo administrativo suficiente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e responsabilidade fiscal.

A inclusão de nova fonte orçamentária constitui ato de execução orçamentária e contábil, sem repercussão no conteúdo jurídico do contrato. Trata-se de providência administrativa destinada apenas a assegurar a adequada vinculação da despesa à dotação correspondente, conforme as regras de responsabilidade fiscal e de controle financeiro.

Esse tipo de ajuste não altera o objeto, o valor global, o prazo ou as obrigações contratuais, e, por isso, não configura modificação do contrato. Assim, o ato deve ser formalizado por apostila, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por não representar inovação na relação jurídica estabelecida entre a Administração e a contratada.

A previsão expressa do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, ampara integralmente o procedimento proposto.

Ademais, o apostilamento — por se tratar de instrumento declaratório — não requer manifestação da contratada, pois não altera obrigações ou direitos estabelecidos no ajuste.

III- Conclusão

Diante do exposto, opino pela regularidade e adequação jurídica do procedimento, entendendo que:

A inclusão da Fonte 2501 no Contrato nº 147/2025 não configura acréscimo de valor nem alteração contratual, tratando-se de ato de natureza meramente contábil;

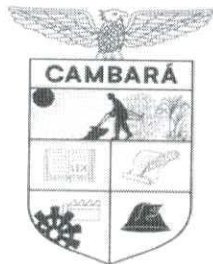
O caso enquadra-se exatamente na hipótese do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a formalização por apostila, dispensando termo aditivo;

O 1º Termo de Apostilamento elaborado encontra-se juridicamente adequado e pode ser regularmente assinado pela autoridade competente;

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, subsistindo plenamente o vínculo jurídico estabelecido com a contratada;

O procedimento reforça a responsabilidade fiscal e a boa governança administrativa na execução do Convênio Estadual nº 701/2024.

Assim, manifesto-me favorável à formalização do 1º Termo de Apostilamento



**PROCURADORIA-
GERAL DO MUNICÍPIO**
CAMBARÁ | ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ao Contrato nº 147/2025, nos termos propostos, devendo o ato ser apenas apostilado aos autos, sem necessidade de termo aditivo.

É o parecer.

João Paulo Petrechi
Procurador Municipal



PROCESSO Nº. 1094/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 147/2025 ID 9312772

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 147/2025 ID 9312772 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

Clausula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na inclusão de dotação ao Contrato nº 147/2025 ID 9312772 – Pregão Eletrônico nº 45/2025, assinada em 09 de setembro de 2025, com vigência até 09 de setembro de 2026.

Clausula Segunda – Da Fundamentação

Nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, eventuais registros que não caracterizem alteração do contrato, tais como o empenho de dotações orçamentárias, poderão ser formalizados por simples apostila.

Clausula Terceira – Da Inclusão de Dotação Orçamentaria

Fica inserida a seguinte dotação orçamentária:

Red.	Un. Orç	Função; Subfunção; Programa	Proj./ Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e Detalhamento da Despesa	Fonte de Recursos
943	09.002	18.541.0009	1.430	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	2501

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato/Ata de Registro de Preço.

Cambará, PR, 16 de outubro de 2025

WALCIR JOAQUIM
Prefeito